

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da utilização dos rendimentos da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Básica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2019, registradas na ata 053/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da utilização dos rendimentos da aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Básica, o mesmo passa a vigor conforme disposto na tabela abaixo.

Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Básica				
Código ED	Elemento de Despesa	Sub Elemento	Descrição	Valor
3339030000000 0000000	Material de Consumo	Material de Expediente	Material de Expediente	R\$ 35,12
3449052000000 000000	Equipamentos e Material Permanente	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Suplementar a compra do ar-condicionado	R\$ 22,00
Total				R\$ 57,12

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH